



## PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO EDITAL/UFU/PROEXC/ N° 29/2017

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

### 1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao Projeto Proext “Curta Circuito: Por mais Culturas nos Campi da UFU” no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO II).

### 2. DAS VAGAS

Área de atuação	Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Turno	Duração da Bolsa	Local das atividades
Técnica administrativa	Administração, Contabilidade e Economia	01 + CR*	Manhã / Tarde **Noite	02 meses	FAUeD/ UFU/ Campus Santa Mônica (BLOCO 1I)
Produção cultural	Todos os cursos	01 + CR*	Manhã / Tarde **Noite	02 meses	FAUeD/ UFU/ Campus Santa Mônica (BLOCO 1I)
Design gráfico	Todos os cursos	01 + CR*	Manhã / Tarde **Noite	02 meses	FAUeD/ UFU/ Campus Santa Mônica (BLOCO 1I)

\*C.R.: Cadastro de Reserva.

\*\* Noite - Eventualmente, em ações culturais executadas à noite, com mobilidade de troca de turno, isto é, compensação anterior ou posterior.

### 3. DOS REQUISITOS

#### 3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;



3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO II.

### 3.2. Pré-requisitos específicos:

3.2.1. Ser criativo, comunicativo, proativo e comprometido com o trabalho;

3.2.2. Saber lidar com Word e Excel (para área técnica administrativa);

3.2.3. Saber lidar com Adobe Illustrator, Corel ou softwares similares (para área de design).

## 4. DAS INSCRIÇÕES:

### 4.1. Local e data:

- Data: **04/05/2017 a 19/05/2017**
- E-mail: [proextcuc2015@gmail.com](mailto:proextcuc2015@gmail.com)
- Os documentos do item 4.2 devem ser digitalizados e anexados no e-mail.

### 4.2 Documentos para a inscrição:

4.2.1. Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I).

4.2.2. Comprovante de matrícula.

4.2.3. Histórico escolar atualizado.

4.2.4. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO III)

4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.6. Cópia **legível** do CPF.

4.2.7. Cópia **legível** do cartão bancário (frente com dados da conta corrente)

4.2.8. Curriculum Vitae.

4.2.9. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO IV).

4.2.10. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)

4.2.11. Portfólio da área de design gráfico e produção cultural, relativo a experiências acadêmicas e outras.

## 5. DAS BOLSAS

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 02 (dois) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** por 20 horas semanais.

5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.



## 6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
- 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3.1 deste edital;
- 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.2.**

- **Data:** 22/05/2017

7.2. **Segunda Fase: entrevista individual**, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** 24/05/2017
- **Local:** Campus Santa Mônica, Bloco 1I.

7.3 **Terceira Fase: prova prática para a área de design gráfico**, previamente agendado por telefone ou e-mail, para os classificados na 2ª fase.

- **Data:** 25/05/2017
- **Local:** Campus Santa Mônica, Bloco 1I.
- Chegar ao local de prova com antecedência mínima de 15min ao horário agendado

## 8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4.2.) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO II);

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;

8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;

8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO III) frente às necessidades do setor/projeto;

8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.



## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Parcial e Recurso

Será divulgado o resultado parcial no dia **26/05/2017**; no site [www.proexc.ufu.br](http://www.proexc.ufu.br).

**9.1.1.** O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO V.

**Local/E-mail: proextcuc2015@gmail.com**

### 9.2. Resultado Final

O **resultado final** do processo seletivo será divulgado no dia **29/05/2017** no site [www.proexc.ufu.br](http://www.proexc.ufu.br).

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Divulgação do Edital</b>	<b>03/05/2017 a 19/05/2017</b>
<b>Inscrições</b>	<b>04/05/2017 a 19/05/2017</b>
<b>Análise documental</b>	<b>22/05/2017</b>
<b>Entrevista</b>	<b>24/05/2017</b>
<b>Prova Prática</b>	<b>25/05/2017</b>
<b>Resultado Parcial</b>	<b>26/05/2017</b>
<b>Recebimento dos Recursos</b>	<b>26/05/2017</b>
<b>Resultado Final</b>	<b>29/05/2017</b>

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

**11.1.** Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

**11.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).

**11.3.** O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

**11.4.** Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

Uberlândia, 27 de abril de 2017.

Hélder Eterno da Silveira  
Pró-reitor de Extensão e Cultura